DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 22 de outubro de 2026 | Edição Nº. 2127| Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21087/2026

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto: contratação de empresa especializada para gerenciamento e operacionalização do fornecimento de combustíveis, com a implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão de abastecimento, por meio de cartão magnético ou eletrônico e plataforma digital via WEB, destinados ao atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ficará **ADIADA "SINE DIE"** para Análise do Processo TCE-RJ nº 245210-4/26. Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 22 de outubro de 2026.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO – 001/2025

Edital de Convocação nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Paraty – RJ, vem através da **Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos – DRH,** CONVOCAR os candidatos (a), aprovados (a) no Processo Seletivo – 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Edital 01/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2018, seu art. 10 conforme Cláusula 15.4 e término interstício do contrato anterior, conforme parecer nº 190/2025 e nº 35/2026.

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – 1 PESSOA

Nº	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	LEARA PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	45

Os candidatos que tiverem seus contratos encerrados com menos de 6 meses (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE) ou com menos de 24 meses (SECRETARIA DE OBRAS) conforme artigo 10 §1º, da Lei 2198/2018, deverão manifestar interesse no final de fila, quando convocados, declarando o impedimento e o interesse de aguardar, ou não, o decurso para futura convocação e contratação conforme Despacho n.º 190/2025 da Procuradoria geral do Município.

CRONOGRAMA

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – DRH, a Rua José Balbino da Silva, 142, – Pontal, conforme cronograma abaixo, pontualmente no horário marcado.

DATA: 29/10/2026 (quinta-feira) - 1 pessoa		
	CANDIDATO	HORÁRIO
1	LEARA PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	**9:00**

Os candidatos deverão **comparecer ao DRH (Departamento de Recursos Humanos), no dia e hora marcada,** de acordo com edital, munidos das seguintes documentações originais e cópias legíveis.

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO- FRENTE E VERSO DA FOTOGRAFIA OU DIGITAL- COM DATA DE EMISSÃO
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP
- CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO E RECENTE (MAXIMO 60 DIAS) - (Caso esteja em nome de outra pessoa, apresentar declaração de residência e cópia da carteira de identidade da mesma).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA OS CARGOS- DIPLOMA/CERTIFICADO OU HISTÓRICO **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR—FUNDAMENTAL I / AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- FUNDAMENTAL I**
- **CÓPIA** DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA **COMPLETA** (OBRIGATÓRIO P/ OS DECLARANTES DE IR)
 DEPENDENTE PARA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, CASO DECLARE.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E /OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DE DEPENDENTE
- CPF DE DEPENDENTE
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO DEPENDENTE MAIORES DE 6 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DO DEPENDENTE MENOR DE 5 ANOS
- **C**ONTA NO BANCO ITAÚ SE POSSUIR. *Caso não possua, o departamento fará um ofício para abertura de conta, após resultado da perícia dos exames admissionais.*
- OBRIGATÓRIO TAMBÉM, APRESENTAR AS CERTIDÕES PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO. *As certidões precisam estar negativas,*

quite ou nada consta. Caso não esteja, deve-se regularizar e apresentar protocolo da regularização

SEGUEM AS CERTIDÕES:

CERTIDÕES PARA INGRESSO EM CARGOS PÚBLICOS		
CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL- Se for de outro estado deve apresentar dele.	**RJ**	http://www.tjrj.jus.br
	SP	http://www.tjsp.jus.br
CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (Policia Federal)		http://www.jfrj.jus.br
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA MUNICIPAL		www.pmparaty.rj.gov.br e Secretaria de Finanças de Paraty
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA ESTADUAL		http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL		http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal
CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO		www.tst.jus.br/certidao
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL		http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Paraty, 22 de outubro de 2026.
TICIANE DRIELLE RODRIGUES DA ROCHA DE PAULA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 051/2026, celebrado entre o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSEMANI**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.066.967/0001-13. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor inicialmente previsto para o item 02 é de R$ 69.084,08 (sessenta e nove mil, oitenta e quatro reais e oito centavos), considerados R$ 8.152,72 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) como valor dos serviços efetivamente executados ao acolhimento do assistido Reynaldo de Almeida Franco, conforme medição e atesto do fiscal juntados ao processo, na forma do art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2026 – PROC. 30404/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **221/2026** para a contratação da empresa **QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, representante exclusiva do Grupo Jongo do Quilombo, para 1 (uma) apresentação do GRUPO JONGO DO QUILOMBO DO CAMPINHO, dia 14 de novembro de 2026, a partir das 20h, na FESTA DE SÃO BENEDITO – Centro Histórico – Paraty/RJ, ao valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

PARATY, 21 DE OUTUBRO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 309/2026 – PROCESSO N° 30404/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do GRUPO JONGO DO QUILOMBO DO CAMPINHO, dia 14 de novembro de 2026, a partir das 20h, na FESTA DE SÃO BENEDITO – Centro Histórico – Paraty/RJ, ao valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 221/2026.

PARATY, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026 – PROC. 29.011/2026

Termo de Fomento nº 013/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Municipal de

Cultura, e a **ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DANÇA & ARTE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.723.243/0001-74, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Aparecida de Oliveira Pacheco, que tem por objeto o financiamento da execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 07/2025, para "melhoria das condições estruturais e organizacionais da instituição, aquisição e conservação de materiais e figurinos e apoio à participação dos alunos em festivais, competições e apresentações artísticas, através do Projeto **"EDUCAR PELA DANÇA"**, conforme Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução no prazo de 12 (doze) meses. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº167/2026, sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 07/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº 29.011/2026.

PARATY, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO DE PARATY

ATO Nº 012/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29.011/2026.

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 07/2025 Vereador ANDERSON MAIA

Art. 1º Fica designado o Secretário de Cultura, Benedito Cláudio de Aquino, como GESTOR DA PARCERIA, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a **ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DANÇA & ARTE PARATY**, no âmbito do Processo Administrativo nº 29011/2026, cujo objeto consiste na execução do Plano de Trabalho voltado ao desenvolvimento de atividades esportivas e de promoção do bem-estar social.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 024/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução o objeto.

Art. 5º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 08 de outubro de 2026.

Sandra Maria dos Santos

Secretária de Planejamento

ID 201.744

ERRATA DO ATO Nº 012/2026

A Secretaria de Planejamento do Município de Paraty/RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA ao Ato nº012/2026, referente ao Processo Administrativo nº 29.011/2026, que designa o gestor da parceria celebrada entre o Município de Paraty e a Associação Companhia Dança & Arte Paraty.

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 024/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução."

LEIA-SE:

"Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 167/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução."

Ficam ratificados os demais termos do Ato nº 012/2026, que permanecem inalterados.

Paraty/RJ,21 de outubro de 2026
Sandra Maria dos Santos
Secretária de Planejamento

ID 201.744

TERMO ADITIVO Nº 003 – CONTRATO Nº 333/2025
PROCESSO Nº 26.005/2025

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 333/2025 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **PROCEC ENGENHARIA S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 00.346.071/0001-40, visando à alteração consensual e excepcional do valor global do contrato em virtude da alteração da Planilha de Custo Quantitativo – alteração qualitativa e quantitativa, **promovendo a supressão no valor de R$1.024.440,41 (um milhão vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).** Com o presente Aditivo o valor do Contrato passará de R$8.533.606,95 (oito milhões quinhentos e trinta e três mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos), para **R$7.509.166,54 (sete milhões quinhentos e nove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos**. A presente alteração está fundamentada no art. 124, I, alíneas "a" e "b", nos arts. 125, 126, 127, 128 e 132 e no art. 137, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas razões persuasivas do Acórdão TCU nº 1.753/2026-Plenário.

PARATY, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE AUTUAÇÃO 039/2026

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de Controle Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): Roberto Soares Gomes
Endereço: Estrada do Caraguatá, s/n, Lote F3A, Tarituba – Paraty/RJ
CPF: 167.809.828-06

Fica autuado (a) Roberto Soares Gomes, conforme Art. 66, Art. 79 e Art. 80 do Decreto Federal n° 6514/2008 conforme discriminação abaixo:

Auto de Infração Nº 0157/2026 no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), lavrado no dia 14/09/2026

O auto foi remetido via acusação de recebimento (AR) e foi devolvido pela E.C.T em 05/10/2026 sob a alegação de "NÃO PROCURADO".

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

Paraty, 22 de outubro de 2026.

Carlos Henrique Silva
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 202.592

EDITAL DE AUTUAÇÃO 040/2026

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de Controle Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): Rogério de Lima Monteiro
Endereço: Rua das Bromélias, n° 50, Prainha de Mambucaba – Paraty/RJ
CPF: 020.974.237-28

Fica autuado (a) Rogério de Lima Monteiro, conforme Art. 66 do Decreto Federal n° 6514/2008 conforme discriminação abaixo:

Auto de Infração Nº 0149/2026 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), lavrado no dia 27/08/2026

O auto foi remetido via acusação de recebimento (AR) e foi devolvido pela E.C.T em 05/10/2026 sob a alegação de "NÃO PROCURADO".

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

Paraty, 22 de outubro de 2026.

Vanderlei Cardoso Suisso
Guarda Ambiental Municipal
Mat. 202.106

Decreto n. 198/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026 e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R$ 1.975.009,45** (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, nove reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134	02	07	12	361	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	484.887,90
148	02	07	12	361	0303	1747	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.403.164,32
151	02	07	12	361	0303	1747	4.4.90.51	Obras e Instalações	86.957,23

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do Pré-Sal**, Anexo I.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1573 Royalt.Vinc à Educação - Vinc. 083.008 Royalt. Pré Sal	
Arrecadado Jan a Set/2026	46.245.831,29
Previsão conf. LOA 2026	40.000.000,00
Excesso de arrecadação	**6.245.831,29**

DECRETO N. 199/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026 e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R$ 137.052,00** (Centro e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

155	02	07	12	361	0303	2278	3.3.90.30	Material de Consumo	137.052,00

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do PNAE**, Anexo I.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação		
Fonte Código 1552 - Programa Nac.Alim.Escolar - PNAE		
Vinculo 091.154 FNDE - A.E.E.	Previsão Conforme LOA 2026	3.000,00
	Arrecadado Jan a Set 2026	15.756,00
	Excesso de Arrecadação 2026	12.756,00
Vinculo 091.155 FNDE PNAE Pré Escola	Previsão Conforme LOA 2026	150.000,00
	Arrecadado Jan a Set 2026	163.206,00
	Excesso de Arrecadação 2026	13.206,00
Vinculo 091.156 FNDE PNAE Ensino Fundamental	Previsão Conforme LOA 2026	430.000,00
	Arrecadado Jan a Set 2026	511.969,75
	Excesso de Arrecadação 2026	81.969,75
Vinculo 091.158 FNDE PNAE Creche	Previsão Conforme LOA 2026	130.000,00
	Arrecadado Jan a Set 2026	142.870,00
	Excesso de Arrecadação 2026	12.870,00
Vinculo 091.159 FNDE PNAE Quilombola	Previsão Conforme LOA 2026	20.000,00
	Arrecadado Jan a Set 2026	36.250,25
	Excesso de Arrecadação 2026	16.250,25
Total Geral do Excesso de Arrecadação Fonte 1552 - PNAE		**137.052,00**

DECRETO N.200/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 01 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PNATE

164	02	07	12	361	0303	2280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.550,00

TOTAL GERAL 116.550,00

Artigo 2° - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PNATE

208	02	07	12	362	0303	2280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.750,00
237	02	07	12	365	0303	2280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.800,00

TOTAL GERAL 116.550,00

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

DECRETO Nº 201/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Despesa.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, art. 11, parágrafo único, alínea "a", da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA), alterada pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026; a Lei Municipal n. 2.560, de 07 de abril de 2026; os artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; e, ainda, a alínea "d", do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

Emenda nº 01/2025 Vereador Tunico Gama

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

1010	02	01	08	244	0101	2206	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.359,78
								TOTAL GERAL	**24.359,78**

Artigo 2° - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO

ROYALTIES EXCEDENTE (078.092)

014	02	01	04	122	0000	2999	3.3.90.30	Material de Consumo	24.359,78
								TOTAL GERAL	**24.359,78**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE outubro DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito